CM-117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 97

MENSAGEM Nº ~~088~~ 97 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a doação de bem móvel à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que dispõe sobre a doação de bem móvel à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

Através do Decreto nº 4.963/2005, o aparelho de RX, Chapa Patrimonial nº 12903, foi cedido para uso no atendimento dos pacientes da Santa Casa e do Pronto Atendimento Municipal.

Devido o desgaste decorrente do uso constante ao longo dos anos, a Santa Casa solicita a incorporação do bem móvel ao patrimônio do hospital para que seja dada destinação adequada ao mesmo.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo.Sr
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
D.D. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
Am./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 20/NOV/2015 13:49 00007256

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 9097

PROJETO DE LEI Nº 088 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a doação de bem móvel à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, com sede na Rua Virgilio Pagnozzi, nº 822, nesta cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ nº 47.617.584/0001-02, um aparelho de RX – 500MA – 125 KV – MOD BR500, Chapa Patrimonial nº 12903.

Parágrafo Único Fica desafetado o bem móvel descrito no "caput" deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

FL. Nº 04
PROC. Nº PC 97

Ofício nº. 570/2015 – ADM.

Dracena (SP), 21 de agosto de 2015.

Senhor **SECRETÁRIO**,

Nos termos do **DECRETO Nº 4.963**, de **16 DE FEVEREIRO DE 2005,** o aparelho **RX - 500MA – 125 KV – MOD BR500**, foi cedido por **COMODATO**, com uso constante no atendimento dos pacientes do hospital e do Pronto Atendimento Municipal, anotando o desgaste decorrente do uso normal ao longo de mais de uma década, incorporado fisicamente à Santa Casa de Dracena, razão pela qual se roga à **VOSSA SENHORIA**, analisar a viabilização da doação do referido aparelho, que uma vez incorporado ao patrimônio do hospital seja dada destinação adequada.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos mais sinceros votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
PROT. 131/2015
DATA 21/08/2015
RUBRICA Juliana

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA
ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
PROVEDOR

Ilustríssimo Senhor
NELSON ANTONIO BORTOLATTO
MD. Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública de Dracena
Dracena – Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.963 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.005

Dispõe sobre permissão de uso de Bem Móvel e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FL. Nº 05
PROC. Nº 97

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, com sede à Rua Virgilio Pagnozzi, 822, nesta cidade de Dracena, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, o uso do bem móvel de propriedade desta Prefeitura Municipal de Dracena/SP, destinado ao atendimento da população e o interesse da coletividade.

Artigo 2º - O bem objeto desta permissão de uso é um Aparelho de RX – 500MA – 125 KV – MOD BR500, Chapa Patrimonial nº 12903.

Artigo 3º - A permissão de que trata este Decreto, é feita até Dezembro de 2008 e obriga a PERMISSIONÁRIA aos seguintes encargos:

I – Zelar pela integridade do bem mencionado no artigo anterior;
II – Responsabilizar-se pela reposição do bem, no caso de furto, roubo ou danos que não permitam a sua recuperação;
III – O bem será de uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, não podendo ser repassado a terceiros;
IV – Durante a vigência deste Decreto, a PERMISSIONÁRIA fica inteiramente responsável pela conservação do bem acima descrito, zelando pela manutenção do mesmo, inclusive pela reposição de componentes, de forma a tê-lo sempre em perfeita condição de uso ao término desta permissão.

Artigo 4º - A PERMISSIONÁRIA terá absoluta liberdade quanto ao uso específico do bem, ressalvados sempre o interesse da PERMITENTE e da coletividade.

Artigo 5º - Quaisquer questões atinentes à presente permissão, serão resolvidas por via administrativa, pela PERMISSIONÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.963 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.005

FL. Nº 06
PROC. Nº PC98

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de fevereiro de 2.005

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração

FL. Nº 07
PROC. Nº PC97

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ANEXO IX

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Prefeitura Municipal de Dracena

02- PROCESSO N.º

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIARIO/AMBIENTE
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena

04. AMBIENTE
Centro de Imagem e Diagnóstico

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Aparelho de Raios – X:** Capacidade: p/500mA/125KV. MESA DE COMANDO: Totalmente confeccionada em gabinete de aço eletrostaticamente pintado. Painel em policarbonato no qual encontram-se os instrumentos de leitura de Kv e mA e todos os recursos necessários para uma boa técnica radiográfica Chave de seleção de foco em mA com os seguintes valores. Foco Grosso – 50,100,150, 200, 300, 400, 500 mA , Foco Fino - 50 e 100mA, Correção de rede de 190 a 235 v, Chave de posto de trabalho com 04 postos, nas seguintes posições: Estativa bucky vertical, Sem bucky, Bucky horizontal, Leitura de rede direta, Controle de kv com dois botões, selecionados de 40 a 150 kv, sendo de 10 em 10Kv e de 2 em 2 kv., Chave de tempo, controlada com transistores de unijunção, programáveis com corte em zero, selecionando tempos de exposição desde 0,01" até 5,00" em 23 passos. Teclas para preparo e Raios-X, Indicadores luminosos, com ledes para as principais funções, Ciruito bloqueado para total proteção da ampola produtora de Raios-X, Botão liga e desliga, Compesador de rede de mais ou menos 15%. Alimentação: -220V – 60 Hz – monofásica. GERADOR DE ALTA TENSAO: Monofásico com uma saida, capacidade para 500mA/125kv. constituído de núcleo "C", imerso em óleo isolante especial, equipado com 04 (quatro) unidades retificadoras de onda completa de silicio para 150kv, com saida em receptáculos "Machillet". ESTATIVA DE TURBO: Tipo teto-chão com deslocamento de 3,00 mt longitudinál e vertical de 1,50mt, sobre trilhos, contrabalanceada por contra peso embutido, dotado de sistema de freios eletromagnéticos, com pintura eletrostática, braço telescópio giratório, movimento angulares de 180°, com movimentos longitudinais de 300cm., contralados por teclas em caixa acoplada com angulador, de fácil manuseio. CABOS DE ALTA TENSÃO: 01 par de cabos, blindados e flexíveis, de alta isolação, equipado com terminais do tipo Machillet" , com isolação para 150 Kv e respectivas guarnições. COLIMADOR LUMINOSO (Diafragma): Colimador luminoso manual, dotado de multilâminas de chumbo, com timer eletrônico para desligar em 30 segundos , com lâmpada de projeção haloqênio de 100W, frente de acrílico com traço preto, trilhos para instalação de filtro adicional especial, ou cone radiográfico, com proteção para 150 Kv. MESA BUCKY TAMPO FIXO: Mesa bucky de tampo fixo, composto de um bucky tipo reciprocatico, para utilização de chassi de qualquer tamanho (35 x 43 cm), com sistema de acionamento através de bobina eletromagnética, com grade anti-difusara: 8:1-80 linhas cm, com distancia focal 1,00 m. UNIDADE SELADA (AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X-20x40x125Kv): Ampola de ânodo giratório com capacidade de 00mA/125kv., com foco fino de 1.2mm e foco grosso 2mm, inserida em cúpula tubular fundida em aluminio, revestida em aço de 3mm com diafragma de neopreme para a acomodação do expansor, totalmente protegida contra radiação, imersa em óleo mineral de altíssima isolação, com proteção contra superaquecimento, com garfo de sustentação e angulador. COLUNA PORTA TUBO: Pintada eletrostaticamente, contrabalançada pór peso embutido com recursos para movimentação da unidade selada (ampola produtora de Raios-X) e coluna giratária de 360°, sendo 4 estágios de 90° cáda com braço extensor porta tubo (20 cm) até o ponto focal, com movimento vertical do braço de 1.70 cm, freios mecânico, móvel e cóm roldanas apropriadas e montada sobre rodizios para fácil manejo. ESTIVA BUCKY MURAL DE PAREDE: Equipada com bucky tipo reciprocatico de acionamento através de bobina eletromagnética, com grade antidifusora 8: 1-80 linhas, para distancia de 1,80 m, com tampo centralizador em fórmica, traçada para perfeita localização do paciente, equipada com freios eletromagnéticos e pintura eletróstática.	01	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS
Manutenção preventiva/córretiva é própria, eventual a terceiros conforme a necessidade, somente em Assistência Técnica Autorizada.

07- AUTENTICAÇÃO

06/02/2004 **Élzio Stelato Júnior**

DATA | NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

FL. Nº 08
PROC. Nº PC9F

PARECER Nº 2425/04 - CGIS/DIPE/SE/MS
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Dracena/SP
DATA: 19/02/2004
PROJETO/ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
DOCUMENTO REF: Processo nº 25004.004517/2003-10

Parecer Técnico

Após efetuar a análise da proposta apresentada pela **Prefeitura Municipal de Dracena/SP**, **referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena/SP,** conclui-se que foram atendidas todas as solicitações contidas nos anexos VIII e IX do projeto.

Desta forma, indicamos como adequado tecnicamente o presente pleito, no valor total de **R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais).**

Observamos que para efeito de licitação dos equipamentos solicitados, deverão ser suprimidas quaisquer referências a marcas e modelos ou características que direcionem a especificação dos itens para um único fabricante.

ROBERTA FERNANDES CASTOR
Enfermeira
CGIS/DIPE/SE/MS

Ao Fundo Nacional de Saúde, em prosseguimento.

WAGNER DE JESUS MARTINS
Coordenador Geral de Investimentos em Saúde
DIPE/SE/MS